



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA VENÉCIA

RESOLUÇÃO CMENV Nº 18/2009

Aprova o funcionamento do
Centro Municipal de Educação Infantil
“Luzia Alves de Lima”

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Nova Venécia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 2.207, de 06 de agosto de 1997, que cria o Conselho Municipal de Educação, Lei Nº 2.783, de 27 de outubro de 2006, que institui a organização do Sistema Municipal de Ensino, Decreto Nº 7.127, de 17 de setembro de 2009, que nomeia a presidente do Conselho Municipal de Educação de Nova Venécia e Parecer CMENV Nº 17/2009, aprovado na sessão plenária do dia 22 de outubro de 2009.

RESOLVE: Aprovar o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil “Luzia Alves de Lima”, situado à Rua Amapá, Nº 34, Bairro Beira Rio, Nova Venécia, ES, mantido pela Prefeitura Municipal de Nova Venécia, para atendimento à faixa etária de 03 a 05 anos.

Nova Venécia, 22 de outubro de 2009.


Rosana Maria Cuquetto Leite
Presidente do CME Nova Venécia

Homologo em / /2009


Elizabeth Regina Gaigher Pinto Cezana
Secretária Municipal de Educação de Nova Venécia-ES